LEI Nº 6.354, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 2.609.584,32 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação de governo, abertura de nova fonte de recurso e abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 2.609.584,32 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a criança e ao adolescente**	
2.608	Incentivo ao Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches	
4.4.90.51– 8016	Obras e Instalações	2.609.584,32
Total		**2.609.584,32**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8016	Incentivo ao Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações voltadas à Primeira Infância- Creches	2.609.584,32
Total		**2.609.584,32**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/998B-88D1-CB0E-4BB4 e informe o código 998B-88D1-CB0E-4BB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 998B-88D1-CB0E-4BB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 17/10/2024 14:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/998B-88D1-CB0E-4BB4